

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35) 3701-9290 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL Nº 75/2020 - REMANEJAMENTO INTERNO ENTRE CURSOS

Processo nº 23087.005482/2020-39

ÍNDICE

- 1. DAS VAGAS
- 2. DAS INSCRIÇÕES
- 3. DOS REQUISITOS
- 4. DOS CURSOS AFINS
- 5. DA SELEÇÃO
- 6. DA CLASSIFICAÇÃO
- 7. DO RESULTADO FINAL
- 8. DO RECURSO DO RESULTADO FINAL
- 9. DA PRÉ-MATRÍCULA
- 10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA
- 11. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A MATRÍCULA
- 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas remanescentes a serem preenchidas por meio de Remanejamento Interno entre Cursos no 1º semestre letivo de 2020, para os cursos discriminados abaixo, e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016):

1 DAS VAGAS

1.1. A relação das vagas remanescentes ofertadas por Curso de Graduação oferecidas neste Processo de Seleção para Remanejamento Interno entre Cursos constam no QUADRO I:

QUADRO I: Vagas remanescentes por cursos de Graduação da UNIFAL-MG:

Cursos	Campus	Turno	Remanejamento Interno entre Cursos	Total de vagas
Administração Pública	Varginha	Integral	3º período: 02 5º período: 04 9º período: 14	20
		Noturno	2º período: 03 4º período: 04 8º período: 16	23
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia	Varginha	Integral	3º período: 11 5º período: 04	15
		Noturno	2º período: 10 4º período: 05	15
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	2º período: 07 3º período: 07 4º período: 05 5º período: 07 6º período: 05 7º período: 07	38
		Noturno	2º período: 07 3º período: 07 4º período: 05	40

Seperiodo- 07 Seperiodo- 09 Seperiodo- 0	1/11/2020	SEI/ONIFAL-IVIG - 04	FIOODO - Laitai IV		
Biotecnologia					
Alfenas - Sede				7º período: 07	
Ciências da Computação	Biotecnologia	Alfenas - Sede	Integral		08
Ciências Atuariais	Ciências da Computação	l	Integral	4º período: 05	09
Varginha	Ciências Atuariais	Varginha	Integral	3º período: 03 5º período: 03	18
Ciências Biológicas - Bacharelado			Noturno	2º período: 02 4º período: 04	19
Cièncias Biológicas - Licenciatura Alfenas - Sede Noturno Aº período: 04 6º período: 04 6º período: 04 6º período: 04 6º período: 02 3º período: 02 1² 6º período: 04 1² 1² 6º período: 04 1² 1² 6º período: 05 1² 6º período: 06 1² 1² 1² 1² 1² 1² 1² 1² 1² 1² 1² 1² 1²	Ciências Biológicas - Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral		04
Ciências Contàbeis	Ciências Biológicas - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	4º período: 04	12
Ciências Econômicas Varginha Integral Sº período: 04 12 88 período: 06 12 88 período: 06 12 88 período: 06 12 88 período: 06 12 88 período: 02 12 12 12 12 13 14 15 15 15 15 15 15 15	Ciências Contábeis	Varginha	Integral		04
Ciências Sociais - Bacharelado Alfenas - Sede Noturno 3º período: 02 4º período: 02 Ciências Sociais - Licenciatura Alfenas - Sede Noturno 2º período: 01 01 Enfermagem Alfenas - Sede Integral Alfenas - Sede Integral 3º período: 01 4º período: 01 Farmácia Alfenas - Sede Integral Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara Al	Ciências Econômicas	Varginha	Integral	5º período: 04	12
Enfermagem	Ciências Sociais - Bacharelado	Alfenas - Sede	Noturno	3º período: 02	06
Enfermagem Alfenas - Sede Integral 4º período: 01 Farmácia Alfenas - Sede Integral 3º período: 02 Física - Licenciatura Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara Integral 2º período: 03 Físioterapia Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara Integral 2º período: 01 Geografía - Bacharelado Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara Integral 2º período: 02 4º período: 02 5º período: 02 5º período: 02 6º período: 03 7º período: 01 Geografía - Licenciatura Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara Noturno 2º período: 01 História - Licenciatura Alfenas - Sede Noturno 3º período: 02 Medicina Alfenas - Sede Integral 2º período: 01 Ola Data Período: 01 Alfenas - Sede Integral 2º período: 01 Ola Data Período: 02 Alfenas - Sede Integral 2º período: 01 Ola Data Período: 02 Alfenas - Sede Integral 2º período: 01 Ola Data Período: 02 Ola Data Período: 02 Ola Data Período: 03 Ola Data Período: 03 Ola Data Período: 04 Ola Data Período: 04 Ola Data Período: 05 Ola Data Período: 07 Ola Data Período: 08 Ola Data Período: 08 Ola Data Período: 08 Ola Data Período: 09 Ola Data Período: 01 Ola Dat	Ciências Sociais – Licenciatura	Alfenas – Sede	Noturno	2º período: 01	01
Física - Licenciatura Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara Integral 2º período: 01 01 2º período: 01 01 Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara Integral 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	Enfermagem	Alfenas - Sede	Integral	·	02
Fisioterapia Clara Noturno 3º período: 03 07 Fisioterapia Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara Integral 2º período: 01 01 Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara Integral 2º período: 02 3º período: 02 4º período: 02 5º período: 02 6º período: 03 7º período: 01 Geografía - Licenciatura Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara Noturno 2º período: 01 6º período: 02 6º período: 02 6º período: 01 03 História - Licenciatura Alfenas - Sede Noturno 3º período: 08 08 Medicina Alfenas - Sede Integral 2º período: 01 01 Nutricão Alfenas - Sede Integral 2º período: 02 04	Farmácia	Alfenas - Sede	Integral	3º período: 02	02
Clara Clara Clara Clara Clara Clara Clara Clara Clara Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara Integral 2º período: 02 3º período: 02 4º período: 02 5º período: 02 6º período: 03 7º período: 01 Clara Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara Noturno Geografía - Licenciatura Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara Noturno Alfenas - Sede Noturno 3º período: 01 03 Medicina Alfenas - Sede Integral 2º período: 01 03 04 05 06 07 07 08 08	Física - Licenciatura		Noturno		07
Geografia - Bacharelado Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara Integral Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara Alfenas - Unidade Educacional Santa Clara Noturno 2º período: 01 6º período: 02 História - Licenciatura Alfenas - Sede Noturno 3º período: 01 03 Alfenas - Sede Integral 2º período: 08 08 Medicina Alfenas - Sede Integral 2º período: 01 01 Nutricão Alfenas - Sede Integral 2º período: 02 04	Fisioterapia	I	Integral	2º período: 01	01
Geografia - Licenciatura Clara Noturno 6º período: 02 História - Licenciatura Alfenas - Sede Noturno 3º período: 08 Medicina Alfenas - Sede Integral 2º período: 02 Nutricão Alfenas - Sede Integral 2º período: 02 04	Geografia - Bacharelado	I	Integral	3º período: 02 4º período: 02 5º período: 02 6º período: 03	12
Medicina Alfenas - Sede Integral 2º período: 01 01 Nutricão Alfenas - Sede Integral 2º período: 02 04	Geografia - Licenciatura	I	Noturno		03
Nutricão Alfenas - Sede Integral 2º período: 02 04	História - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	3º período: 08	08
Nutricão Alfenas - Sede Integral 04	Medicina	Alfenas - Sede	Integral	2º período: 01	01
	Nutrição	Alfenas - Sede	Integral	2º período: 02 3º período: 02	04
Odontologia Alfenas - Sede Integral 3º período: 01 4º período: 01 02	Odontologia	Alfenas - Sede	Integral		02

Pedagogia - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	3º período: 01	01
Química - Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral	2º período: 06	06
Química - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	2º período: 06 5º período: 03 7º período: 03	12

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Os candidatos ao Processo Seletivo de Remanejamento Interno entre Cursos, poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de 18 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2020.
- 2.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:
 - 2.2.1 Acessar o endereço eletrônico:

http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioinscricao.php

- 2.2.2 Preencher a inscrição com os seguintes campos: CPF, Nome Completo, Instituição de Origem, E-mail, Telefone. Além disso, os candidatos deverão apontar o curso e a modalidade (Remanejamento Interno entre Cursos) para os quais pretende concorrer neste processo (observar o item 1 DAS VAGAS e o item 3 DOS REQUISITOS).
- 2.2.3 O candidato ao Processo Seletivo deste Edital deverá emitir o boleto no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do sistema de inscrições (item 2.2.1) e efetuar o pagamento impreterivelmente até o último dia de inscrição deste Edital, devendo observar o horário de funcionamento bancário.
- 2.3 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição;
- 2.4 Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, na mesma modalidade, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente nesta modalidade.
- 2.5 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- 2.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.
- 2.7 A responsabilidade de impressão/arquivo do comprovante de inscrição é única e exclusivamente do candidato. Não serão disponibilizados pela UNIFAL-MG quaisquer equipamentos para impressão do referido comprovante.
- 2.8 A lista dos inscritos será divulgada em 26 de novembro de 2020 no endereço https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/.
- 2.9 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato de baixa renda ao Remanejamento Interno entre Cursos, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadúnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/2007.
 - 2.9.1 A isenção deverá ser solicitada no link http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioisencaotaxa.php referente ao edital para o qual está concorrendo às vagas, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social (NIS) associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico, além dos demais dados cadastrais a serem solicitados no formulário de solicitação.
 - 2.9.2 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição até 22 de novembro de 2020.
 - 2.9.3 Considera-se família de baixa renda, de acordo com Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.
 - 2.9.4 O candidato de baixa renda que não possuir o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.
 - 2.9.5 A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.
 - 2.9.6 O resultado da solicitação da isenção será divulgado a partir do dia 23 de novembro de 2020 no endereço https://www.unifalmg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/.
 - 2.9.7 Tendo seu pedido deferido, o candidato deverá fazer a sua inscrição acessando o link http://sistemas.unifalmg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioinscricao.php
 - 2.9.8 Tendo seu pedido indeferido, o candidato ao Remanejamento Interno entre Cursos, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando o prazo, conforme os itens 2.1.
 - 2.9.9 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
 - 2.9.10 O candidato ao Remanejamento Interno entre Cursos, que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.
 - 2.9.11 O candidato ao Remanejamento Interno entre Cursos, que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, com exceção daquele para o qual foi concedida a isenção, terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Remaneiamento Interno entre Cursos

- 3.1.1. O Remanejamento Interno entre Cursos é um procedimento facultado ao discente regularmente matriculado na UNIFAL-MG para transferir-se, por meio de processo seletivo, de um curso para outro da própria instituição.
- 3.1.2 Somente poderá concorrer às vagas para o Remanejamento Interno entre Cursos (conforme disponibilidade no Item 1 DAS VAGAS), o candidato que estiver matriculado até o 3º período dos cursos de Graduação da UNIFAL-MG;
- 3.1.3 Será permitido ao discente da UNIFAL-MG um único remanejamento interno entre cursos.
- 3.1.4 Os discentes que ingressaram na UNIFAL-MG por meio dos editais de vagas ociosas e/ou remanescentes não poderão participar deste edital na modalidade de Remanejamento Interno entre Cursos.
- 3.1.5 O aprovado deverá se submeter às exigências resultantes das especificidades do currículo do curso que o receber em sua proposta curricular

- **3.1.6** Para se inscrever neste processo seletivo e respectiva modalidade, o candidato deverá estar matriculado na UNIFAL-MG em cursos de áreas afins. conforme o item **4.1.**
- **3.1.7** Para os cursos de Fisioterapia e Odontologia, além do candidato estar matriculado nos cursos de áreas afins, conforme item 3.1.6, o candidato precisa ter cursado, com aprovação, as Disciplinas/Unidades Curriculares a seguir:
 - **3.1.7.1 Fisioterapia**: Disciplinas e/ou Conteúdo e Carga horária mínima concluída no curso de origem: Bioquímica (carga horária mínima 67,5 horas) e Anatomia I (carga horária mínima 67,5 horas), sendo ambas com ementa correspondente.
 - **3.1.7.2 Odontologia**: Ter cursado com aprovação, as seguintes Disciplinas/Unidades Curriculares: Bioquímica, Histologia, Anatomia, Biologia Celular, Embriologia Básica, Genética, Fisiologia e Estatística.

4 DOS CURSOS AFINS

- 4.1 Cursos de áreas afins:
 - 4.1.1 ao Curso Administração Pública: Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria, Ciências Sociais;
 - **4.1.2 ao Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia:** Administração Pública, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria, Ciências Sociais;
 - 4.1.3 ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia: Engenharias, Física, Química;
 - **4.1.4** ao Curso de Biotecnologia: Biomedicina, Ciência da Computação, Engenharia de Minas, Engenharia Química, Farmácia, Física, Matemática, Medicina, Nutricão, Química;
 - **4.1.5 ao Curso de Ciências Atuariais:** Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia;
 - 4.1.6 ao Curso de Ciência da Computação: Matemática, Física e Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia;
 - **4.1.7** ao Curso de Ciências Biológicas Bacharelado: Ciências Biológicas Licenciatura, Biomedicina, Farmácia, Química, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Biotecnologia;
 - **4.1.8 ao Curso de Ciências Biológicas Licenciatura**: Biotecnologia, Biomedicina, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Fisioterapia, Matemática, Física, Química, Pedagogia, Geografia e Engenharia de Minas;
 - 4.1.9 ao Curso de Ciência Contábeis: Curso superior em qualquer área;
 - **4.1.10 ao Curso de Ciências Econômicas:** Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia, Administração Pública, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis;
 - 4.1.11 ao Curso de Ciências Sociais Bacharelado: História, Geografia;
 - 4.1.12 ao Curso de Ciências Sociais Licenciatura: História, Geografia;
 - 4.1.13 ao Curso de Enfermagem: Fisioterapia, Medicina, Odontologia, Farmácia, Nutrição e Ciências Biológicas.
 - **4.1.14 ao Curso de Farmácia:** Biotecnologia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Fisioterapia, Enfermagem, Nutrição, Medicina, Odontologia, Química Licenciatura/Bacharelado.
 - 4.1.15 ao Curso de Física Licenciatura: Matemática, Ciências da Computação, Química;
 - **4.1.16 ao Curso de Fisioterapia:** Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia.
 - **4.1.17 ao Curso de Geografia Bacharelado:** Ciências Sociais Bacharelado e Licenciatura, História Licenciatura, Ciências Biológicas Bacharelado e Licenciatura, Geografia Licenciatura;
 - **4.1.18 ao Curso de Geografia Licenciatura:** Ciências Sociais Bacharelado e Licenciatura, História Licenciatura, Ciências Biológicas Bacharelado e Licenciatura, Geografia Bacharelado;
 - 4.1.19 ao Curso de História Licenciatura: Ciências Sociais, Geografia, História, Letras, Pedagogia;
 - **4.1.20 ao Curso de Medicina:** Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Biomedicina, Farmácia.
 - **4.1.21** ao Curso de Nutrição: Odontologia, Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Biomedicina, Farmácia, Química Bacharelado e Licenciatura, Ciências Biológicas Bacharelado e Licenciatura, Biotecnologia.
 - 4.1.22 ao Curso de Odontologia: Medicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia;
 - 4.1.23 ao Curso de Pedagogia Licenciatura: História, Geografia;
 - 4.1.24 ao Curso de Química Bacharelado: Química licenciatura, Matemática, Física;
 - 4.1.25 ao Curso de Química Licenciatura: Curso superior em qualquer área;

5 DA SELEÇÃO

- 5.1 Remanejamento Interno entre Cursos
 - **5.1.1** Atendido os requisitos dos itens **3.1.6** e **3.1.7** (pra os cursos de Fisioterapia e Odontologia), será calculada a Nota do Candidato conforme item **5.1.2**.
 - **5.1.2** Para a seleção dos candidatos ao Remanejamento Interno entre Cursos, será considerada a média aritmética entre a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) obtida pelo candidato quando de seu ingresso na UNIFAL-MG, o Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) dos períodos por ele cursados e a carga horária cursada com aprovação pelo estudante, de acordo com a seguinte equação:

$NC = (NE+(CDA\times100)+((CH/CHT)\times1000))/3$

sendo:

NC = Nota do candidato;

NE = Nota do Enem;

- CDA = Coeficiente de Desempenho Acadêmico nos períodos cursados;
- CH = Carga horária cursada com aprovação pelo estudante;

CHT = Carga horária total do curso no qual o estudante obteve a carga horária com aprovação.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Remanejamento Interno entre Cursos

- 6.1.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota do candidato obtida por meio da equação descrita no item 5.1.2.
- 6.1.2 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:
- a) maior nota do Enem obtida pelo candidato quando de seu ingresso na UNIFAL-MG;
- b) candidato com maior idade.

7 DO RESULTADO FINAL

- 7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 30 de novembro de 2020, pelo endereço https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagasremanescentes/
- 7.2 Não será fornecido resultado por telefone.

8 DO RECURSO DO RESULTADO FINAL

- 8.1 Do resultado final caberá recurso, que deverá ser encaminhando por e-mail à DIPS, para o e-mail dips@unifal-mg.edu.br, até dois dias úteis a partir da publicação do resultado
- 8.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Processos Seletivos (DIPS) em documento assinado, escaneado (em formato digital PDF) e enviado no e-mail do item 8.1.

9 DA PRÉ-MATRÍCULA

- 9.1 O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido deverá enviar toda documentação elencada no item 10.1, digital PDF, EXCLUSIVAMENTE por meio de Sistema online, disponível no endereço http://sistemas.unifal- $\underline{mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formulariodocumentacao.php.}$
 - 9.1.1 O envio desta documentação deverá ser feito pelo candidato, impreterivelmente, até o dia 03 de dezembro de 2020;
 - 9.1.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não enviar os documentos do item 10.1 pelo sistema online mencionado no item 9.1.

10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA

10.1 Os documentos abaixo devem ser enviados em formato digital PDF até a data da pré-matrícula, conforme item 9:

10.1.1 Remanejamento Interno entre Cursos:

- Requerimento de Matrícula do DRGCA/CRCA, disponível link: https://www.unifal-mg.edu.br/dips/wpno content/uploads/sites/95/2020/11/Requerimento-de-matricula_vagas_remanescentes.pdf
- B) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- C) Histórico escolar do Ensino Médio;
- D) Carteira de identidade:

11 DAS DISPOSICÕES SOBRE A MATRÍCULA

- 11.1 O candidato que, no ato da matrícula não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UNIFAL-MG.
- 11.2 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar o documento em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.
- 11.3 Não se admitirá, em hipótese nenhuma, matrícula condicional.
- 11.4 O candidato aprovado neste processo seletivo terá garantida a vaga no curso, porém não terá garantida a vaga imediata em todas as disciplinas/unidades curriculares/módulos, no entanto, deverá cursar prioritariamente as disciplinas/unidades curriculares/módulos correspondentes ao plano de adaptação elaborado pela Coordenação do Curso, de acordo com o semestre de oferta.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 12.1 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.
- 12.2 A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAL-MG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 12.3 É de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações de novas chamadas no mesmo endereço de publicaçõo do resultado do referido processo seletivo: https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/.
- 12.4 A documentação do candidato inscrito para qualquer modalidade que esteja incompleta e aquela apresentada fora dos prazos estipulados serão recusadas.
- 12.5 A coordenação e execução deste Processo Seletivo serão realizadas pela Diretoria de Processos Seletivos DIPS da UNIFAL-MG.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

DIEGO DUARTE RIBEIRO Pró-Reitor de Graduação em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro**, **Pró-Reitor Adjunto de Graduação**, em 17/11/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0416093** e o código CRC **E3030169**.

Referência: Processo nº 23087.005482/2020-39

SEI nº 0416093